



LEI Nº617/2005.

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 564/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciona a seguinte Lei:

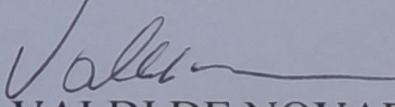
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 564, de 08 de novembro de 2002, passará a Ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica criada Verba que será destinada ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, no valor de 100%(cem por cento) sobre os subsídios fixados para fazer jus aos encargos da Representação.

Art. 2º - Os recursos necessários à implementação da presente lei, estão previstos orçamentariamente para o presente exercício e deverão constar dos orçamentos os exercícios futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 01(primeiro) do mês de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2005.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito do Município

Recebido em
21/01/05
